



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.879 /

“REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 8.327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006, PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – TRECHO PONTE NOVA/SOUZA LIMA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA – PRÓ-MOB.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.327, de 07 de novembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 592.213,00 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais), para atender despesas decorrentes da recuperação de Estrada Vicinal – trecho Ponte Nova/Souza Lima, através do Programa de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana – Pró-Mob, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.26.782.0402.1.083.449051 – Obras e Instalações 592.213,00

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação dos recursos advindos do Programa de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana – PRO-MOB – carta consulta NUP 8000.015041/2006-33, no valor de R\$ 532.991,70 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) e da anulação parcial da dotação orçamentária 02.01.02.12.365.0401.2.587.449061-115 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 59.221,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação